

Mensagem do Projeto de Lei nº 43, de 2 de dezembro de 2024

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

1

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Câmara o incluso projeto de lei, que tem por objetivo adaptar disposição da Lei Municipal 1.319, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Vitorino/PR.

O sentido da alteração é de aumentar o número máximo de diárias mensais aos motoristas da saúde, já que conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, considerando que o município de Vitorino atende apenas a Atenção Primária em suas unidades básicas, e que todos os demais serviços, como especialidades médicas, exames, cirurgias e outros serviços são prestados fora do município (tratamento fora de domicílio).

Considerando que o Município de Vitorino possui estrutura de 2 (duas) unidades básicas de saúde e não possui hospital ou nenhum outro estabelecimento que realiza atendimentos pelo SUS, necessitando, portanto, de transporte diário destes usuários para realização de consultas, procedimentos, exames, sendo assim os veículos com motoristas da unidade são altamente demandados.

Considerando, que até o ano de 2023, os Municípios para os quais os pacientes eram deslocados abrangiam apenas Cascavel e Curitiba, e que a partir desse ano, com o aumento de municípios aptos para encaminhamento de pacientes abrange mais os municípios de Guarapuava, Foz do Iguaçu, além dos dois anteriores já citados.

Assim, em face de todos esses argumentos, e da crescente demanda de viagens realizadas pelos motoristas desta Secretaria de Saúde, é necessário o aumento do número de diárias autorizadas pela lei para os motoristas da saúde.

Contando com a compreensão desta Casa de Leis, rogamos pela aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, se possível com dispensa dos pareceres das comissões temáticas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2024.

MARCIANO
VOTTRI:056
91667998

Assinado de forma
digital por
MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.12.02
10:17:16 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 43, de 02 de dezembro de 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1319/2013 e dá outras providências.

2

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso segundo, do parágrafo quarto, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1319/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 4º. *O ressarcimento de despesas mediante diárias dar-se-á nos seguintes limites máximos:*

(...)

II – 02 (duas) diárias de média mensal, anualmente consideradas, para os demais servidores públicos, com exceção dos Motoristas da Secretaria de Saúde para o transporte de pacientes, cujo limite passa a ser de 04 (quatro) diárias de média mensal;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 02 de dezembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
1667998

Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.12.02 10:17:40 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal